



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita – GAP
<http://www.cardosomoreira.rj.gov.br>
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

LEI Nº 981/2024, de 18 de dezembro de 2024.

“Dispõe sobre aprovação do Estatuto e Regimento Interno do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste – CISNOVO.”

GEANE CORDEIRO VINCLER, Prefeita Municipal de Cardoso Moreira/RJ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art.1º. Fica aprovado o Estatuto e Regimento Interno do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste – CISNOVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.927.406/0001-70, nos termos da Lei Federal nº. 14.662, de 24 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cardoso Moreira/RJ, 18 de dezembro de 2024.

Geane Cordeiro Vincler
Prefeita